



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Colégio Pólos		
EMENTA: Recredencia o Colégio Pólos, em Iguatu, autoriza o curso de educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31.12.2005.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00398726-4	PARECER Nº 0851/2002	APROVADO EM: 10.12.2002

I – RELATÓRIO

Virginia Maria Montenegro Ribeiro diretora do Colégio Pólos situado na Avenida Agenor Araújo, Nº 424, Centro, em Iguatu, Cep.: 63.500.000 Fone (88) 581 3289, mediante processo Nº 00398726-4, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, autorização para o curso de educação infantil e renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino e foi credenciada pelo Parecer Nº 1583/96, deste Colegiado, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 41.338.997/0001-71.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 quanto à: estrutura física, equipamentos, mobiliário, material didático, organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho quanto a: credenciamento, autorização e reconhecimento de instituição de ensino, como também aprovação de curso.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio Pólos, de Iguatu, autorização do curso de educação infantil e renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e médio, com validade até 31.12.2005.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0851/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2002.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0851/2002
SPU	Nº	00398726-4
APROVADO EM:		10.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC